

PROCESSO: 23517.001791.2018-16
CONTRATO Nº 40/2019-PROAD/IFRN

Contrato nº 40/2019-PROAD/IFRN que entre si celebram a (o) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA** e a **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN**, para a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS CANGUARETAMA**, com sede na **BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.877.412/0018-06**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **VALDELÚCIO PEREIRA RIBEIRO**, nomeado Portaria nº 581/2016 de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/04/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1088/2018, de 11/07/2018, publicada no D.O.U. em 13/07/2018, doravante determinado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 3.742 de 26 /06/1969, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.426-3, neste ato denominado simplesmente de **CAERN** ou **CONTRATADA**, aqui representada pelos Diretores Presidente e de Operação e Manutenção em Exercício da Diretoria Comercial e de Atendimento, respectivamente, **ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES**, CPF nº 522.986.804-53, brasileiro, casado, com formação em Direito, natural de Augusto





Severo/RN, portador da carteira de Identidade nº 872.029-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua dos Tororós, nº 146, aptº 2102, bairro Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59054-550; e **JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSA**, CPF nº 088.728.134-68, brasileiro, casado, engenheiro Químico, natural de São João do Sabugi/RN, portador da carteira de identidade nº 184.921-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Desembargador Felipe Guerra, nº 895, Aptº 301 – bairro Barro Vermelho – Natal/RN, CEP 59030-530, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, de acordo com o Processo nº **23517.001791.2018-16**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, legislação pertinentes e mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A CAERN obriga-se, por força desta avença, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral de Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079, de 27 de janeiro de 1981, Lei de saneamento básico nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, normas de defesa do consumidor e normas emitidas pela entidade reguladora, no relacionado às dimensões técnicas, econômicas e social, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445/2007, e as normas internas vigentes, aos prédios localizados na BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN, (MATRÍCULA 8547122) que consta no cadastro comercial da CAERN.

Parágrafo 1º – No caso de novas ligações solicitadas pelo CONTRATANTE, a CAERN só prestará os serviços objeto deste Contrato, quando confirmada a existência de redes de abastecimento e/ou coleta de esgotos no trecho do logradouro e a inexistência de débitos pendentes em nome do CONTRATANTE.

